

ADITAMENTO Nº 035 / 20

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE PROJETO DE REMEDIAÇÃO POR TÉCNICA TERMAL DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 9.000 M², EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 621, SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

| QUADRO RESUMO | |
|---------------|--|
| 01 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7610.2018/0001424-0 - CONTRATO Nº 068/19 |
| 02 | CONTRATADA: WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.115/0001-36, com sede no município de São Paulo, na Avenida Vereador José Diniz, nº 3.725, 12º andar, Campo Belo, neste ato representada por seu administrador, Sr. Alessandro Perencin, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.957.804-SSP/SP e do CPF/MF nº 155.239.208-27. |
| 03 | OBJETO DO CONTRATO: Elaboração, implantação, locação e operação de projeto de remediação por técnica termal de uma área de aproximadamente 9.000 m ² , em imóvel localizado na Rua Cônego Vicente Marino, 621, São Paulo, de acordo com a Proposta Comercial e demais elementos ofertados pela CONTRATADA, em atendimento ao Edital de Licitação Nº 002/19. |
| 04 | PRAZO DE EXECUÇÃO: 1ª ETAPA: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Início de Serviços; 2ª Etapa: 24 (vinte e quatro) meses contados do término da primeira etapa. |
| 05 | VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.306.965,53 (onze milhões, trezentos e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). |
| 06 | DESTE ADITAMENTO: Acréscimo de quantitativos de serviços no valor de R\$ 2.713.671,67 (dois milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), passando o total do ajuste para R\$ 14.020.637,20 (quatorze milhões, vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), representando o incremento de 24,00% ao valor da contratação. |
| 07 | LEGISLAÇÃO: artigo 72 c.c. § 1º do artigo 81 ambos da Lei Federal nº 13.303/16, e com amparo na cláusula 19.1 do ajuste. |
| 08 | DOTAÇÃO E EMPENHO PARA O ADITAMENTO: Dotação nº 83.10.16.482.3002.3356.4.4.90.39.00.09 - Nota de Empenho nº 201/20. |

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e assinado o **Contrato nº 068/19** indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no item 07 do quadro resumo, no que couber, mediante as cláusulas e condições expressas, a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Por força do Contrato nº 068/19, celebrado em 15/10/2019, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03 do Quadro Resumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total do contrato para prestação dos serviços foi estimado em R\$ 11.306.965,53 (onze milhões, trezentos e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1. O prazo para a prestação dos serviços consta expresso no campo 04 do Quadro Resumo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRESENTE ADITAMENTO

- 4.1. Por meio do presente aditamento, as partes promovem o acréscimo de quantitativos de serviços no valor de R\$ 2.713.671,67 (dois milhões, setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), passando o valor total do ajuste para R\$ 14.020.637,20 (quatorze milhões, vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), representando o incremento de 24,00% ao valor do contrato, conforme planilha e cronograma físico financeiro, que, devidamente rubricados integram este ajuste sob a forma de anexos.

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



- 4.2. Os recursos vão onerar a dotação nº 83.10.16.482.3002.3356.4.4.90.39.00.09 - Nota de Empenho nº 201/20, conforme consta no campo 08 do Quadro Resumo.
- 4.3. A CONTRATADA se obriga a promover, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da assinatura do presente, a adequação da garantia contratual, considerando o acréscimo de valor ora aditado.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 5.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do contrato inicial, que neste não tenham sido objeto das alterações, ora introduzidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo elencadas.

São Paulo, 19 AGO 2020

PELA COHAB-SP

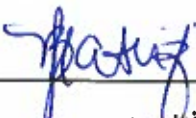
Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente

Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio

PELA CONTRATADA

Alessandro Perencin
Administrador

TESTEMUNHAS


Beatriz Vendramini Mendes
Assessora de Gerência
GJADM/COHAB-SP


Sidkley Santos Matos
Gerente de Suprimentos
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITEC/SULOR/IGORCT

PLANILHA PARA ADITAMENTO

OBJETO: ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE PROJETO DE REMEDIAÇÃO POR TÉCNICA TERMAL DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 9.000 M²
LOCAL: IMÓVEL NA RUA CÔNEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 621 - SÃO PAULO - SP
EMPRESA: WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATO: 0088/19
PROCESSO: 7610.2018/0001424-0

| RESUMO FINANCEIRO | | | | | |
|-------------------|---|----------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR A ADITAR - ACRESCIDO | VALOR A ADITAR - SUPRIMIDO | VALOR A ADITAR | VALOR DO CONTRATO |
| 1 | PROJETO DE REMEDIAÇÃO TERMAL | 1.696.044,87 | - | 1.696.044,87 | 5.088.134,61 |
| 2 | OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DA REMEDIAÇÃO TERMAL | 565.348,29 | - | 565.348,29 | 5.088.134,64 |
| 3 | ENCERRAMENTO DA REMEDIAÇÃO TERMAL | 452.278,51 | - | 452.278,51 | 1.130.696,28 |
| TOTAL | | 2.713.671,67 | - | 2.713.671,67 | 11.306.965,53 |

| BALANÇO DO ADITIVO | | R\$ | % |
|-------------------------------|--|---------------|--------|
| VALOR DO CONTRATO ORIGINAL | | 11.306.965,53 | |
| VALOR ACRESCIDO NESTE ADITIVO | | 2.713.671,67 | 24,00% |
| VALOR SUPRIMIDO NESTE ADITIVO | | 0,00 | 0,00% |
| VALOR DESTES ADITIVOS (+ e -) | | 2.713.671,67 | 24,00% |
| NOVO VALOR PARA O CONTRATO | | 14.020.637,20 | |

| RESUMO DO ADITIVO | |
|----------------------------|---------------|
| VALOR DO CONTRATO ORIGINAL | 11.306.965,53 |
| VALOR DESTES ADITIVOS | 2.713.671,67 |
| NOVO VALOR DO CONTRATO | 14.020.637,20 |
| % A ADITAR | 24,00% |

OBJETO: ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE PROJETO DE REMEDIAÇÃO POR TÉCNICA TERMAL DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 9.000 M²
 LOCAL: IMÓVEL NA RUA CÔNEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 621 - SÃO PAULO - SP
 EMPRESA: WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
 CONTRATO: 0068/19
 PROCESSO: 7610.2018/0001424-0

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANTIDADES | | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR A ADITAR ACRESCIDO | VALOR A ADITAR SUPRIMIDO | VALOR A ADITAR | VALOR ATUAL | VALOR CONTRATO | FONTE |
|----------|--|----------|-------------|-------|----------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|--------------|----------------|------------|
| | | | A ADITAR | ATUAL | | | | | | | |
| 1 | PROJETO DE REMEDIAÇÃO TERMAL | | | | | | | | | | |
| 01.01 | Elaboração de projeto executivo de remediação termal em área contaminada especificada | un | - | 1,00 | 1.696.044,87 | 1.696.044,87 | - | 1.696.044,87 | 6.784.179,49 | 5.082.134,61 | CONTRATUAL |
| 01.02 | Mobilização de campo e equipamentos para instalação do projeto de remediação termal | un | - | 1,00 | 1.696.044,87 | - | - | - | 1.696.044,87 | 1.696.044,87 | CONTRATUAL |
| 01.03 | Instalação do sistema de remediação termal em área contaminada especificada | un | 1,00 | 2,00 | 1.696.044,87 | 1.696.044,87 | - | 1.696.044,87 | 3.392.089,74 | 1.696.044,87 | CONTRATUAL |
| 2 | OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DA REMEDIAÇÃO TERMAL | | | | | | | | | | |
| 02.01 | Operação do sistema de remediação termal em área especificada e relatórios parciais de monitoramento | un X mês | 1,00 | 7,00 | 565.348,29 | 565.348,29 | - | 565.348,29 | 3.957.438,05 | 3.392.089,76 | CONTRATUAL |
| 02.02 | Relatório final da remediação termal realizada | un | - | 1,00 | 1.696.044,88 | - | - | - | 1.696.044,88 | 1.696.044,88 | CONTRATUAL |
| 3 | ENCERRAMENTO DA REMEDIAÇÃO TERMAL | | | | | | | | | | |
| 03.01 | Monitoramento semestral da área especificada da remediação termal | un X mês | 2,00 | 5,89 | 226.139,26 | 452.278,51 | - | 452.278,51 | 1.356.835,53 | 904.557,02 | CONTRATUAL |
| 03.02 | Aprovação da CETESB da remediação termal | un | - | 1,00 | 226.139,26 | - | - | - | 226.139,26 | 226.139,26 | CONTRATUAL |

